

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano III | Edição 555

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.382 - DE 14 DE JULHO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.578,82 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.578,82 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0437 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 150.000,00

Total da Unidade 150.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 16.000,00

Total da Unidade 16.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0510 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0711 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 25.000,00

Total da Unidade 25.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1527 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 55.578,82

Total da Unidade 55.578,82

Total da Suplementação 266.578,82

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0407 - 110.0000 - 4.4.90.51.02 - Ampliação e Reforma 100.000,00

0423 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 50.000,00

Total da Unidade 150.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0491 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 16.000,00

Total da Unidade 16.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0543 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0712 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

Total da Unidade 25.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0868 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 55.578,82

Total da Unidade 55.578,82

Total da Anulação 266.578,82

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22.381 - DE 13 DE JULHO DE 2022

“Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público n.º



001/2019 publicado no dia 19/11/2019 no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos do Ofício SME/348/2022 - **protocolo nº. 81.195/2022**, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, conforme segue:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS” - PADRÃO “146-1” - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIANE FIALHO DE CARVALHO COSTA	17.592.410-7	2º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE JULHO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda